

ASCA. Associação Social
Comunidade de Amor

Fone 15-9915000 33

Edital 03/22

Serviço de Perícia e Fortalecimento
de Jovens e Idosos.



Associação Social Comunidade de Amor

RECURSO

ANEXO II - PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO
Editais de Chamamento Público 03/2022 – SECID
(Envelope 01)

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS

ORGANIZAÇÃO
ASSOCIAÇÃO SOCIAL COMUNIDADE DE AMOR

Rua Princesa Isabel, 136, Vila Carvalho - Sorocaba - SP - CNPJ 06.198.792/0001-37

Tel.: (15) 99150-0033 (15) 3018-5677 – Facebook Asca/Sorocaba

Associação Social Comunidade de Amor

Observações das Pontuações Atribuídas

C) Apontou dados estatísticos e perfil da população idosa com grau satisfatório da descrição, mas ausente de detalhes.

Justificativa:

O item 5.4) DESCRIÇÃO DA REALIDADE (Diagnóstico) do projeto Anexo II – Proposta Técnica de Trabalho, página 6, está apontando o próprio projeto como detalhe do que será seguido e identificando as atividades que serão executadas, a forma como serão executadas fazem parte do próprio item do Projeto, item 5.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, páginas 9 à 18.

(D) Na nomenclatura dos cargos o plano atendeu os requisitos da equipe mínima, porém o cargo de serviços gerais tem atribuições administrativas, mediadores e executores de grupo. No que diz respeito a jornada diária dos profissionais mencionados no quadro de RH está incorreta ou incompatível carga horária semanal.

Justificativa:

O cargo de serviços Gerais será exercido por uma pessoa que tem conhecimento e habilidade como Oficineiro, a jornada de trabalho como Serviços Gerais é de 40h semanais o que permite que sejam realizados os dois trabalhos, Administrativo e Oficineiro, já que cada atividade como Oficineiro terá duração de 2h de execução e será realizada em dias e horários específicos demonstrados no item 5.10) VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, página 18, a função de oficineiro será realizada nos dias e no período em que a atividade forem executadas, Ex: Atividade 4 – Oficina do movimento, página 14, que será realizada nas quintas-feiras das 15h às 17h, a pessoa Serviços Gerais/Oficineiro, no período da tarde estará organizando as atividades, os documentos, materiais para que a atividade seja realizada no horário proposto.

Quanto as outras funções não houve apontamento nesse item.

E) A metodologia apresentada pelo plano está de acordo com Tipificação e PNAS trata-se de acolhida, processo grupais, palestras, passeios, entre outros. Visa o acesso a

Associação Social Comunidade de Amor

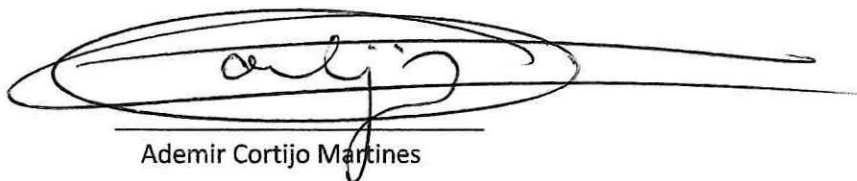
serviços, redução de ocorrências de vulnerabilidades e violência, melhoria da qualidade de vida e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. No entanto, a execução das atividades não atinge os objetivos. Podemos exemplificar: O cronograma de atividades incompatíveis com carga horária de profissionais; o profissional de serviços gerais elencados no quadro de Recurso humanos exerce função de oficinairo e algumas atividades como único profissional envolvido. O orientador Social está presente em uma única atividade, sendo que ele é o responsável pela condução dos grupos do SCFV, pela definição dos percursos, pela construção de estratégias para a abordagem dos temas a serem tratados, pelas atividades a serem desenvolvidas.

Justificativa:

A carga horária do profissional, não se resume apenas ao horário em que a atividade será executada conforme demonstrado no item 5.11) RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIO, página 19, pois os profissionais indicados no projeto precisam fazer a organização, preparação e acompanhamento das atividades, principalmente o Orientador Social/Educador, cuja jornada de trabalho é de 40h semanais, colocamos nas atividades o executante direto, porém todas as atividades tem de forma direta e indireta o Orientador.

Esperamos ter conseguido justificar as questões apontadas acima, desta forma, solicitamos a esse comitê uma reavaliação do nosso Projeto.

Sorocaba 19 de julho de 2022.



Ademir Cortijo Martines



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS – Envelope 01

Edital: 03/2022 – Zona Norte – Reabertura do Edital de Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil: Associação Social Comunidade de Amor – ASCA

CPNJ: 06.198.792/0001-37

Data de Recebimento: 11/07/2022

Quesitos Avaliados e Respectivas Notas Atribuídas

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
(B) Demonstração de atendimento aos usuários do serviço nos padrões estabelecidos no edital.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação (1,0); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	• Grau pleno da descrição, demonstrando nexo de causalidade e descrição do contexto em que se insere a parceria (1,0); • Grau satisfatório da descrição, mas ausente de detalhes (0,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	0,5
(D) Quadro de Recursos Humanos da instituição proponente.	• Equipe ofertada igual ao solicitado no edital (1,0); • Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital (0,0).	0,0
(E) Adequação da proposta aos aspectos gerais da	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de	0,0

parceria, sua metodologia e seus objetivos.	adequação, inferior a 90% (1,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação, inferior a 50% (0,0).	
Pontuação Máxima Global		4,5

I – Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento.
- c) que estejam em desacordo com o Edital e seus anexos.

Observações das Pontuações Atribuídas
(A) As metas são objetivas e claras para atingir os objetivos propostos nas atividades., tem parâmetros elencados para aferição de metas.
(B) O plano de trabalho demonstra atendimento para aquisições do usuário.
C) Apontou dados estatísticos e perfil da população idosa com grau satisfatório da descrição, mas ausente de detalhes.
(D) Na nomenclatura dos cargos o plano atendeu os requisitos da equipe mínima, porém o cargo de serviços gerais tem atribuições administrativas, mediadores e executores de grupo. No que diz respeito a jornada diária dos profissionais mencionados no quadro de RH está incorreta ou incompatível carga horária semanal.
(E) A metodologia apresentada pelo plano está de acordo com Tipificação e PNAS trata-se de acolhida, processo grupais, palestras, passeios, entre outros. Visa o acesso a serviços, redução de ocorrências de vulnerabilidades e violência, melhoria da qualidade de vida e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. No entanto, a execução das atividades não atinge os objetivos. Podemos exemplificar: O cronograma de atividades incompatíveis com carga horária de profissionais; o profissional de serviços gerais elencados no quadro de Recurso humanos exerce função de oficineiro e algumas atividades como único profissional envolvido. O orientador Social está presente em uma única atividade, sendo que ele é o responsável pela condução dos grupos do SCFV, pela definição dos percursos, pela construção de estratégias para a abordagem dos temas a serem tratados, pelas atividades a serem desenvolvidas.
CONCLUSÃO
Fica atribuída a nota 4,5 à proposta de preço de trabalho apresentada pela proponente, sendo considerada desclassificada no presente certame.
Sorocaba, 14 de Julho de 2022.
Comissão de Seleção nº 05 de 08 de Abril de 2022. Dayana Cristina Alves Fabiana Mangini Rolim Flavia Laís Carpinete Oliveira Olimpia Godinho Rita de Cássia Farias da Silva

Rosirlei Bernardes
Thaís Verena de Souza Batista Santos
Viviane Pereira de Camargo